



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

15 - 04 - 2015

Jornal Correio Povo

Página 7 A

Edição 2121

Marinete  
Ass. Responsável

LEI Nº 1235/15

Data 14/04/15

**SÚMULA:** Concede *Título de Cidadão Honorário* a cidadãos de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - Fica concedido, por esta Lei, o título de "*Cidadão Honorário*" aos Senhores: abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao povo do município de Três Barras do Paraná.

| Indicação               | Homenageado                                 |
|-------------------------|---|
| Gerso Francisco Gusso   | Antônio Brandini                            |
| João Alberton           | Valdir Artecof                              |
| Antonio Dezan           | Enio Pereira da Silva                       |
| João Batista de Souza   | Odevar Martins e Terezinha Martins de Souza |
| Nerceu de Souza         | Valdir Fortunato                            |
| Antenor Carlos da Motta | Neuri Baú                                   |
| Adão Lino               | Severina da Silva de Souza                  |
| Antonio Edson da Silva  | Alvina Mannes Conradi                       |
| Osmar Zorsi             | Arlindo Refatti                             |
| Antonio Lechiuinski     | Braulino Barcelos                           |
| Valdecir Borges         | José de Lima                                |

**Parágrafo único.** Os homenageados com o título de cidadão honorário do Município de Três Barras do Paraná receberão os mesmos nas comemorações do Aniversário do Município em 13 de maio de 2015.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2015.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL